

Semanário Oficial de Sumaré



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 30 de novembro de 2012 - Ano 02- Nº 94

▶ ANISTIA Tributos inscritos em dívida ativa ou atrasados podem ser pagos sem juros e multas até o dia 26 de dezembro Prefeitura retira juros e multas de impostos em atraso



OPORTUNIDADE Contribuintes poderão renegociar tributos municipais e ficar em dia com os cofres públicos, evitando execução fiscal.

Contribuintes inscritos em dívida ativa ou com impostos municipais em atraso podem regularizar a sua situação junto a Prefeitura de Sumaré até o dia 26 de dezembro com isenção de juros e multas. A anistia foi garantida por meio do projeto de lei nº 5443 que foi aprovado na terça-feira (dia 27) pela Câmara de Vereadores.

De acordo com o projeto do Executivo, a dívida de IPTU, ISS, Pla-

no Comunitário de Melhorias, com o Departamento de Água e Esgotos, entre outros, devem ser quitadas à vista. Nos processos que se encontram em execução fiscal, na Justiça, o contribuinte deve recolher as custas judiciais.

De acordo com informações da Secretaria Municipal de Finanças, a Prefeitura de Sumaré conta com 29.577 contribuintes em situação de atraso ou em dívida ativa.

No total, a dívida bruta ultrapassa a casa dos R\$ 71 milhões. Se descontar os juros e multas, esse valor cai para R\$ 32 milhões. "A Secretaria Municipal de Finanças vem seguindo a Lei de Responsabilidade Fiscal e as dívidas ativas estão sendo cobradas, chegando até por via judicial.

Sabemos das dificuldades e, neste sentido, lançamos o projeto de anistia se tornando mais um meca-

nismo no sentido de garantir mais uma oportunidade para que o cidadão fique em dia com a nossa cidade", informou nota oficial da secretaria.

Para aproveitar a anistia de juros e multas, os contribuintes devem procurar a Central de Atendimento ao Contribuinte (CEAC), localizada na rua Bárbara Blumer, nº 44, sala 3, entre as 8h e 17h. Mais informações pelo telefone: (19) 3873-8125.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância e dá outras providências":

Portaria DAE nº 185 de 26/11/2012 - Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, destinada a apurar os fatos noticiados no protocolado PMS nº 22831/2009. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 26/11/2012.**

Sumaré, 26 de novembro de 2012.

Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Autoriza servidor a dirigir veículos oficiais, pertencentes a frota desta Autarquia":

Portaria DAE nº 186 de 27/11/2012 - Autoriza o servidor Geraldo Lopes de Oliveira, no cargo de Ajudante de Serviços Braçais, Rg nº 33067632 SSP/SP e da CNH nº 02336329448, categorias "AD" a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 27/11/2012.**

"Exonera servidor ocupante de função de confiança, que especifica":

Portaria DAE nº 187 de 27/11/2012 - Exonera Vanessa de Lima, Rg nº 49194026-4 SSP/SP, lotada na função de Chefe de Serviço, Ref.: XIV. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 27/11/2012.**

Sumaré, 27 de novembro de 2012.

Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço

Procuradoria Geral do Município de Sumaré

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Edital nº 03/2012 da Procuradoria Geral do Município e Câmara de Conciliação de Precatórios

Considerando o que consta no PMS nº 22.812/12, fica prorrogado o prazo de entrega de envelope, item 1.1 do Edital PGM 03/2012, para 11/12/2012, e redesignada a audiência de conciliação para 14/12/2012 às 9h 30 minutos, na sede da Procuradoria Geral do Município de Sumaré.

Reginaldo José Buck
Procurador Geral do Município

Edital 03/2012 Publicado em 09/11/2012 - Semanário Oficial; ERRATA Publicada em 15/11/2012 Todo Dia e site oficial da Prefeitura, esta PRORROGAÇÃO DE PRAZO foi Publicada no Jornal Todo Dia Jornal de 27/11/2012.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 159/2012 SC

(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 127, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 07 de dezembro de 2012, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº. 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: Serviços Gerais - Feminino			
INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
7.147	MARCIA BARBOSA LIMA	212911594	39

Sumaré, 30 de novembro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Edital de chamada para o Processo Seletivo do Professor Comunitário do Programa Mais Educação

A Secretaria municipal de Educação comunica aos interessados que esta aberta a Inscrição para Processo Seletivo de Professor Comunitário do PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO COM UMA JORNADA DE 40 h/s na E.M. Ramona Canhete Pinto para o ano de 2013/2014.

Entrega do Projeto: De 03/12/2012 à 07/12/2012. Entrevista dia 11/12/12 .

Esse professor deverá atender as propostas do "PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO", tendo em vista:

- A Organização deste tempo ampliado como tempo Continuum no currículo escolar;
- Acompanhamento dos monitores;
- Diálogo com a comunidade;
- Proposição de itinerários formativos que transcendam os muros da escola;
- Construção de "pontes" entre escola e a comunidade.

Condições de participação:

- Apresentar proposta de trabalho condizente ao "PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO";
- Possuir Licenciatura Plena em Pedagogia;
- Atuar na Rede Municipal de Educação (Concursado), do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental de 09 anos;
- Ter cumprido estágio probatório;
- Ter disponibilidade de horário;
- Ser morador do Distrito do Matão;
- Atender ao perfil do "PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO".

Classificação:

Os Projetos deverão ser encaminhados a S.M.E. aos cuidados da supervisão. Serão os supervisores que farão a análise dos mesmos, realizando também entrevista para escolha final.

Solange Maria Foffano Rocha
Diretora da E.M. Ramona C. Pinto

EXPEDIENTE:

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro 13170-900 -Telefone (019) 3873-8100

Prefeito: José Antonio Bacchim- Vice-Prefeito: Wilson Alves- Redação: Marcelo Luis Pendezza, Mirian Cruz, Pedro Pereira, Caroline Garbelini Dias, Edson Terto da Silva, Ligia Azevedo, Lilian Torres Bradley - Secretário de

Comunicação: Celso José de Oliveira - Projeto Gráfico: E 3 Comunicação - Diagramação: SECOM - Supervisão: Anna Elisa Colete de Assis- Fotografia: Aline Zanqueta - Colaboração: Rosana Maria - Jornalista Responsável:

Marcelo Luis Pendezza - MTB 37209 - Site: www.sumare.sp.gov.br - Email: imprensa@sumare.sp.gov.br

Gráfica: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 185/2012

Tomada de Preços nº 019/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos no Município de Sumaré/SP.

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Execução indireta/ Empreitada preço global.

Valor estimado da contratação: R\$ 200.000,00.

Prazo de execução: Dois (02) meses.

Data de entrega dos envelopes: 21 de dezembro de 2012 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 21 de dezembro de 2012 as 09:15 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo nº 323, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8110 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 29 de novembro de 2012

ROBERTO BARILON
SECRETÁRIO SMARH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 188/2012

Pregão Presencial nº 080/2012

Objeto: Aquisição de material de consumo de odontologia.

Licitação Tipo: Menor preço por item.

Regime de Execução: Entrega Parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 17/12/2012 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail thais.licita@sumare.sp.gov.br ou camila.licita@sumare.sp.gov.br mediante solicitação e posterior preenchimento de recibo.

Pregoeiro: Thais Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumaré, 29 de novembro de 2012

ROBERTO BARILON
SECRETÁRIO SMARH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 186/2012

Pregão Presencial nº 078/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de exames médicos.

Licitação Tipo: Menor preço por item.

Regime de Execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 14/12/2012 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail thais.licita@sumare.sp.gov.br ou camila.licita@sumare.sp.gov.br mediante solicitação e posterior preenchimento de recibo.

Pregoeiro: Thais Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumaré, 29 de novembro de 2012

ROBERTO BARILON
SECRETÁRIO SMARH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 189/2012

Pregão Presencial nº 081/2012

Objeto: Aquisição de autoclaves.

Licitação Tipo: Menor preço por item.

Regime de Execução: Entrega Total

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 18/12/2012 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail thais.licita@sumare.sp.gov.br ou camila.licita@sumare.sp.gov.br mediante solicitação e posterior preenchimento de recibo.

Pregoeiro: Thais Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumaré, 29 de novembro de 2012

ROBERTO BARILON
SECRETÁRIO SMARH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 187/2012

Pregão Presencial nº 079/2012

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e dispositivos para terapias venosas e punção lombar.

Licitação Tipo: Menor preço por item.

Regime de Execução: Entrega Total

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 14/12/2012 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail thais.licita@sumare.sp.gov.br ou camila.licita@sumare.sp.gov.br mediante solicitação e posterior preenchimento de recibo.

Pregoeiro: Thais Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumaré, 29 de novembro de 2012

ROBERTO BARILON
SECRETÁRIO SMARH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 190/2012

Pregão Presencial nº 082/2012

Objeto: Aquisição de suplementos e complementos alimentares.

Licitação Tipo: Menor preço por item.

Regime de Execução: Entrega Total

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 19/12/2012 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail thais.licita@sumare.sp.gov.br ou camila.licita@sumare.sp.gov.br mediante solicitação e posterior preenchimento de recibo.

Pregoeiro: Thais Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumaré, 29 de novembro de 2012

ROBERTO BARILON
SECRETÁRIO SMARH



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0057708/2012 - EDUCAÇÃO

Participes:

¢ **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré

¢ **Convenente:** JENNIFER & LUIZA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar.

Objeto: Na cláusula segunda do termo inicial, onde consta a redação "(...) 7 (sete) vagas em período integral (...) " passa a ter a seguinte redação:

"(...) 1 (uma) vaga em período integral a partir de 24/09/2012, 6 (seis) vagas no período integral no mês de Outubro/2012 e 7 (sete) vagas no período integral nos meses Novembro e Dezembro/2012 (...)"

Na cláusula oitava onde consta a redação "(...) é de R\$ 2.806,09 (dois mil, oitocentos e seis reais e nove centavos) para o mês de Outubro/2012 e R\$ 2.053,24 (dois mil e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) para os meses de Novembro e Dezembro/2012, totalizando R\$ 6.912,57 (seis mil, novecentos e doze reais e cinquenta e sete centavos) (...)" passa a ter a seguinte redação:

"(...) é de R\$ 1.828,91 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e nove centavos) para o mês de Outubro/2012 e R\$ 2.053,24 (dois mil e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais para os meses de Novembro e Dezembro/2012, totalizando R\$ 5.935,39 (cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) (...)"

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 01/11/2012

Processo Administrativo PMS nº 25316/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 263 LP
de 21 de novembro de 2012

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 13432/11.

RESOLVE:

Retificar o ATO Nº.: 175 de 04 de setembro de 2012, onde consta cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de novembro de 2012, passe a constar, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso em data oportuna.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 264 LP
de 23 de novembro de 2012

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 23210/10.

RESOLVE:

Retificar o ATO Nº.: 242 LP de 25 de outubro de 2012, onde consta cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 20 de março de 2012, passe a constar, cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 20 de março de 2013.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 265 LP
de 29 de novembro de 2012

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 21074/12.

RESOLVE:

Retificar o ATO Nº.: 223 LP (fls. 09) de 03 de outubro de 2012, onde consta Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Claudio Cristina Gonzaga da Silva, passe a constar, Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Claudia Cristina Gonzaga da Silva.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 026 SA
de 21 de novembro de 2012

HOMOLOGAÇÃO DE ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei nº 5146/11 e Ato nº 77/ 11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 25992/12.

RESOLVE:

Homologar o Termo de Advertência ao funcionário Paulo Sergio Perez de Souza, matrícula nº17100, constante processo nº 25992/12 (fl. 05), em acordo com a decisão da chefia imediata, conforme artigo 253 e 244, letra "a", da Lei Municipal 4967/10.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 027 SA
de 21 de novembro de 2012

HOMOLOGAÇÃO DE ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei nº 5146/11 e Ato nº 77/ 11;

Considerando os elementos constantes no MI. 210/12 - ARV- Área Cura.

RESOLVE:

Homologar o Termo de Advertência ao funcionário Ângelo Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 17522, constante no MI acima citado, em acordo com a decisão da chefia imediata, conforme artigos 253 e 244, da Lei Municipal 4967/10.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ
CMAS**

Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

RESOLUÇÃO CMAS Nº 37/12, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação do Serviço de Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência e Suas Famílias Ofertado em Centro Dia de Referência Para Pessoa Com Deficiência, para co-financiamento do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS - Sumaré, em reunião ordinária realizada 22 de novembro 2012, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06:

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social - SMIADS, referente ao Serviço de Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência e Suas Famílias Ofertado em Centro Dia de Referência Para Pessoa Com Deficiência;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Serviço de Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência e Suas Famílias Ofertado em Centro Dia de Referência Para Pessoa Com Deficiência, para co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 22 de novembro de 2012

Breno Benedito Andrade Freire
Coordenador/Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré


**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ
CMAS**

Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

RESOLUÇÃO CMAS Nº 38/12, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação do Serviço de Acolhimento Institucional Para Jovens e Adultos Com Deficiência em Residência Inclusiva, para cofinanciamento do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS - Sumaré, em reunião ordinária realizada 22 de novembro 2012, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06:

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social - SMIADS, referente ao Serviço de Acolhimento Institucional Para Jovens e Adultos Com Deficiência em Residência Inclusiva ;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Serviço de Acolhimento Institucional Para Jovens e Adultos Com Deficiência Em Residência Inclusiva, para co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 22 de novembro de 2012

Breno Benedito Andrade Freire
Coordenador/Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2012

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO		Consolidado
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	
PREFEITURA MUNICIPAL	110.440.974,70	5.735.971,91	429.818,36	68.527.506,71	3.139.763,91	14.814,34	829.925,84	42.328.472,01	1.336.463,80	
CÂMARA MUNICIPAL	217.966,04	301.680,61	24,00	217.966,04	194.318,41	0,00	26.650,00	24,00	80.688,20	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA	1.510.487,01	0,00	0,00	1.061.349,31	0,00	200,00	0,00	448.937,70	0,00	
INSTITUTO ASSISTENCI	82.000,88	5.510,00	0,00	81.953,05	3.000,00	0,00	2.500,00	47,83	10,00	
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	1.030.455,75	43.245,00	0,00	788.063,38	43.245,00	0,00	0,00	242.392,37	0,00	
TOTAL	113.281.884,38	6.086.407,52	429.842,36	70.676.838,49	3.380.327,32	15.014,34	859.075,84	43.019.873,91	1.417.162,00	

JOSE ANTONIO BACCHIM
Prefeito Municipal

RAYMUNDO ANTONIO DE SA
Contador

LUIZ CARLOS LUCIANO
Controle Interno



Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2012

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	Consolidado REC. REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	13.141.609,00	13.141.609,00	10.951.340,80	16.012.493,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.979.199,00	11.979.199,00	9.982.665,80	13.332.715,84
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNC	11.495.900,00	11.495.900,00	9.579.916,70	12.965.328,42
CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVID	410.890,00	410.890,00	342.408,30	313.771,45
CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	72.409,00	72.409,00	60.340,80	53.615,97
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	36.000,00	36.000,00	30.000,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.126.410,00	1.126.410,00	938.675,00	2.549.476,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	130.301,46
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	17.898.781,04	17.898.781,04	14.915.650,90	1.094.809,86
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	17.898.781,04	17.898.781,04	14.915.650,90	1.094.809,86
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTR	17.898.781,04	17.898.781,04	14.915.650,90	1.055.512,39
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	39.297,47
TOTAL RECEITAS PREVIDENC. (VI) = (I+II+III+IV+V)	31.040.390,04	31.040.390,04	25.866.991,70	17.107.303,34
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	20.790.390,04	2.934.000,00	298.826,17	225.947,14
DESPESAS CORRENTES	20.490.390,04	2.834.000,00	283.321,76	210.442,73
DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	100.000,00	15.504,41	15.504,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	10.250.000,00	11.020.000,00	9.177.264,82	9.177.264,82
APOSENTADORIAS	7.100.000,00	7.100.000,00	5.966.066,45	5.966.066,45
PENSÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	1.147.562,39	1.147.562,39
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.750.000,00	2.520.000,00	2.063.635,98	2.063.635,98
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	17.086.390,04	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	31.040.390,04	31.040.390,04	9.476.090,99	9.403.211,96
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	0,00	0,00	7.631.212,35	7.704.091,38

JOSE ANTONIO BACCHIM
Prefeito Municipal

RAYMUNDO ANTONIO DE SA
Contador

LUIZ CARLOS LUCIANO
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2012

Órgão: Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES												TOTAL
	11/2011	12/2011	01/2012	02/2012	03/2012	04/2012	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.902.554,73	7.539.692,38	6.989.344,34	17.114.586,54	8.119.352,00	6.098.059,20	6.290.884,98	6.298.237,03	6.932.466,40	6.192.525,30	6.445.281,35	6.543.354,88	89.466.339,13
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	221.080,54	231.298,26	241.534,72	2.584.198,92	1.886.417,94	1.011.591,41	1.681.356,28	993.967,87	891.088,13	1.007.134,37	1.111.536,33	2.235.841,70	14.097.046,47
RECEITA PATRIMONIAL	151.861,91	124.719,41	167.692,16	222.431,63	256.100,47	574.221,58	318.585,58	-34.755,52	437.460,26	294.873,13	220.027,31	570.075,67	3.303.293,59
RECEITA DE SERVIÇOS	3.595.924,53	3.779.839,14	3.052.587,33	3.048.750,19	3.602.308,45	3.121.190,70	4.195.892,65	2.976.294,16	3.528.341,36	3.631.650,87	2.774.582,02	3.976.934,59	41.284.295,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.292.897,45	31.762.530,88	52.158.440,74	17.675.402,14	30.954.436,40	26.725.556,72	31.995.225,83	25.157.517,12	30.157.078,57	25.041.829,02	26.951.928,28	32.498.269,42	359.371.112,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.012.778,75	7.230.505,49	1.522.251,83	1.610.330,69	1.492.883,66	992.765,84	1.198.928,87	1.435.444,37	1.702.973,19	1.321.220,35	1.428.119,77	786.798,37	21.735.001,18
TOTAL RECEITAS CORRENTES	38.177.097,91	50.668.585,56	64.131.851,12	42.255.700,11	46.311.498,92	38.523.385,45	45.680.874,19	36.826.705,03	43.649.407,91	37.489.233,04	38.931.475,06	46.611.274,63	529.257.088,93
DEDUÇÕES													
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR A R.P.P.S.	173.399,19	117.687,12	0,00	127.320,46	1.676.193,46	848.944,54	931.860,19	965.385,58	974.548,89	977.414,33	1.003.462,40	1.011.017,88	8.807.234,04
RESULTADO DO FUNDEB	4.042.467,87	4.291.155,87	8.372.202,45	1.801.150,48	4.383.782,99	3.324.756,28	4.596.146,99	4.356.204,52	4.253.443,22	3.541.958,30	3.830.766,15	4.723.743,16	51.517.778,28
TOTAL DEDUÇÕES	4.215.867,06	4.408.842,99	8.372.202,45	1.928.470,94	6.059.976,45	4.173.700,82	5.528.007,18	5.321.590,10	5.227.992,11	4.519.372,63	4.834.228,55	5.734.761,04	60.325.012,32
TOTAIS													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:	33.961.230,85	46.259.742,57	55.759.648,67	40.327.229,17	40.251.522,47	34.349.684,63	40.152.867,01	31.505.114,93	38.421.415,80	32.969.860,41	34.097.246,51	40.876.513,59	468.932.076,61
RESULTADO DO FUNDEB													
FUNDEB RECEBIDO	4.883.929,41	4.927.812,50	7.806.919,40	5.298.926,56	5.380.376,24	4.834.545,58	5.690.458,38	5.002.389,92	5.808.739,16	4.569.342,87	5.184.272,09	6.183.613,56	65.571.325,67
FUNDEB RETIDO	4.042.467,87	4.291.155,87	8.372.202,45	1.801.150,48	4.383.782,99	3.324.756,28	4.596.146,99	4.356.204,52	4.253.443,22	3.541.958,30	3.830.766,15	4.723.743,16	51.517.778,28

Nota Explicativa:

Resultado do FUNDEB: Considerar como dedução o menor valor, comparado o valor do FUNDEB recebido e o retido, considerando a movimentação acumulada do mês atual adicionado aos últimos onze meses.

JOSE ANTONIO BACCHIM
Prefeito Municipal

RAYMUNDO ANTONIO DE SA
Contador

LUIZ CARLOS LUCIANO
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/2012

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 13 a 26 de Novembro de 2012

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		407.295,28
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	407.271,32
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	23,96
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		335.519,49
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	112.359,00
Programa	Saúde Bucal - SB	27.875,00
Programa	Saúde da Família - SF	80.925,50
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	20.000,00
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl.Amb.Hospitalar MC	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	61.273,74
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	33.086,25
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil Adicional	-
Programa	Incentivo no Âmbito Prog.Nac.HIV/AIDS Outras DST	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (EX)	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Incentivo Qualificação das Ações de Dengue	-
Programa	Campanha Nacional de Seguimento do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Monitoramento das Campanhas Vacinais do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Teste Rápido de Gravidez	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Convênio	Ampliação UBS - Jd. Nova Terra	-
Convênio	Constr. PSF - Jd. Marchisollo	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Trevo	-
Convênio	Equip Mat Permanente Jd. Macarenko	-
Convênio	Reforma da UBS no Matão	-
Convênio	Aquisição de 5 Veículos para UBS	-
Convênio	Equip e Material Permanente	-
Convênio	Upa - Ampliação	-

Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucélia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Apoio Proj de Infra Turística	-
Convênio	Recap Asfáltico em vias Públicas	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza III	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais I	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Constr.EMEI Jd. Dos Ipês	-
Convênio	Recap Asfal. Tur. Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap Asfal. - Trecho 7 de Setembro	-
Convênio	Recap. Br. São Judas Tadeu	-
Convênio	Pav. R. Ant. Joaquim Souza X Rua Quatro	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. Turist. R. Antonio Jorge Chebab e Ip	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacaras	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	Pav. Asfáltica Jd. Nova - R 1 2 3	-

Maiores Informações a respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 29 de Novembro de 2012.

José Antonio Bacchim
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Luciano
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SP076728/06

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2012	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	Consolidado REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS	549.049.598,99	549.049.598,99	444.257.558,20
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	31.105.650,04	30.805.650,04	19.530.765,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	77.750.864,54	78.050.864,54	77.024.092,02
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	31.105.650,04	30.805.650,04	19.530.765,21
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	30.430.650,04	30.430.650,04	19.218.813,38
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	675.000,00	375.000,00	311.951,83
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	212.600,00	212.600,00	2.357,91
RECEITA PATRIMONIAL	1.881.210,00	1.881.210,00	3.087.155,12
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.668.610,00	1.668.610,00	3.084.797,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	348.495.208,31	348.495.208,31	299.315.684,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.485.276,10	91.485.276,10	48.384.658,82
DÍVIDA ATIVA	11.588.181,66	11.588.181,66	8.023.711,75
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	79.897.094,44	79.897.094,44	40.360.947,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	76.233.312,96	76.233.312,96	12.215.429,33
ALIENAÇÃO DE BENS (V)	200.000,00	200.000,00	396.602,96
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO (IV)	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	76.033.312,96	76.033.312,96	11.818.826,37
CONVÊNIO	76.033.312,96	76.033.312,96	11.818.826,37
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	76.033.312,96	76.033.312,96	11.818.826,37
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	48.731.521,95	48.731.521,95	43.244.597,39
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	576.351.390,00	576.351.390,00	412.831.787,18
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (VIII)	435.988.434,86	531.003.073,94	394.286.448,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	225.856.220,01	277.495.956,23	211.451.634,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX)	1.104.112,00	1.304.112,00	786.326,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	209.028.102,85	252.203.005,71	172.048.487,16
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	434.884.322,86	529.698.961,94	393.500.121,34
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	120.964.061,51	56.661.648,94	28.650.525,90
INVESTIMENTOS	96.979.571,67	38.929.959,38	16.803.565,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIII)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	23.984.489,84	17.731.689,56	11.846.960,27
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	96.979.571,67	38.929.959,38	16.803.565,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	21.267.503,63	18.203.220,51	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII)=(X+XV+XVI)	553.131.396,16	586.832.141,83	410.303.686,97
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII-XVII)	23.219.991,84	-10.480.751,83	2.528.100,21
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			25.456.842,10
JOSE ANTONIO BACCHIM Prefeito Municipal	RAYMUNDO ANTONIO DE SA Contador	LUIZ CARLOS LUCIANO Controlador Interno	



Prefeitura Municipal de Sumaré

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2012

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	530.908.109,95	530.525.533,21	420.185.689,35	440.471.848,31	90.053.684,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	77.750.864,54	78.050.864,54	68.035.908,30	77.024.092,02	1.026.772,52
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.654.199,00	12.354.199,00	10.295.163,80	13.644.667,67	-1.290.468,67
RECEITA PATRIMONIAL	1.881.210,00	1.881.210,00	1.565.361,56	3.087.155,12	-1.205.945,12
RECEITA DE SERVIÇOS	43.042.103,04	42.659.526,30	35.549.604,90	33.908.532,32	8.750.993,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	348.495.208,31	348.495.208,31	290.759.832,89	299.315.684,24	49.179.524,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.084.525,06	47.084.525,06	13.979.817,90	13.491.716,94	33.592.808,12
RECEITAS DE CAPITAL	76.233.312,96	76.233.312,96	59.303.687,86	12.215.429,33	64.017.883,63
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	166.666,70	396.602,96	-196.602,96
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	76.033.312,96	76.033.312,96	59.137.021,16	11.818.826,37	64.214.486,59
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-48.731.521,95	-48.731.521,95	-40.727.038,31	-43.244.597,39	-5.486.924,56
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	19.810.099,04	20.192.675,78	16.827.228,46	6.870.507,10	13.322.168,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	578.220.000,00	578.220.000,00	455.589.567,36	416.313.187,35	161.906.812,65
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	578.220.000,00	578.220.000,00	455.589.567,36	416.313.187,35	161.906.812,65
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	6.623.786,65	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	578.220.000,00	578.220.000,00	455.589.567,36	422.936.974,00	161.906.812,65

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	416.355.427,08	95.561.720,33	511.917.147,41	433.829.059,82	380.451.106,68	306.311.131,15	78.088.087,59	53.377.953,14	74.139.975,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	207.957.438,97	53.566.188,69	261.523.627,66	210.152.094,33	209.308.525,28	171.483.312,81	51.371.533,33	843.569,05	37.825.212,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.104.112,00	200.000,00	1.304.112,00	1.016.909,13	786.326,76	781.494,26	287.202,87	230.582,37	4.832,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.293.876,11	41.795.531,64	249.089.407,75	222.660.056,36	170.356.254,64	134.046.324,08	26.429.351,39	52.303.801,72	36.309.930,56
DESPESAS DE CAPITAL	119.584.061,51	-64.302.412,57	55.281.648,94	42.576.317,85	27.284.236,49	20.239.796,50	12.705.331,09	15.292.081,36	7.044.439,99
INVESTIMENTOS	96.979.571,67	-58.049.612,29	38.929.959,38	27.037.150,78	16.803.565,63	10.258.560,26	11.892.808,60	10.233.585,15	6.545.005,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.604.489,84	-6.252.800,28	16.351.689,56	15.539.167,07	10.480.670,86	9.981.236,24	812.522,49	5.058.496,21	499.434,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.267.503,63	-3.064.283,12	18.203.220,51	0,00	0,00	0,00	18.203.220,51	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	21.013.007,78	-547.081,25	20.465.926,53	15.815.415,79	15.201.630,83	2.352.437,51	4.650.510,74	613.784,96	12.849.193,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	578.220.000,00	27.647.943,39	605.867.943,39	492.220.793,46	422.936.974,00	328.903.365,16	113.647.149,93	69.283.819,46	94.033.608,84
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	578.220.000,00	27.647.943,39	605.867.943,39	492.220.793,46	422.936.974,00	328.903.365,16	113.647.149,93	69.283.819,46	94.033.608,84
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	578.220.000,00	27.647.943,39	605.867.943,39	492.220.793,46	422.936.974,00	328.903.365,16	113.647.149,93	69.283.819,46	94.033.608,84

JOSE ANTONIO BACCHIM
Prefeito Municipal

RAYMUNDO ANTONIO DE SA
Contador

LUIZ CARLOS LUCIANO
Controle Interno

DECRETO Nº 8954, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais). -

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 29.048/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5.292, de 08 de dezembro de 2011 e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, bem como, no Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais).

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
01.01.01.01.031.4002.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	12	01	110.000	01.00	70.000,00
01.01.01.01.031.4002.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18	01	110.000	01.00	700.000,00
01.01.01.01.031.4002.2007.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25	01	110.000	01.00	400.000,00
TOTAL						1.170.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
01.01.01.01.031.4002.1001.4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	01	01	110.000	01.00	40.000,00
01.01.01.01.031.4002.2006.3.1.90.08	Outros Benefícios Assistências	03	01	110.000	01.00	5.000,00
01.01.01.01.031.4002.2006.3.1.90.09	Salário Família	04	01	110.000	01.00	5.000,00
01.01.01.01.031.4002.2006.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	05	01	110.000	01.00	670.000,00
01.01.01.01.031.4002.2006.3.1.90.13	Obrigações Patronais	06	01	110.000	01.00	35.000,00
01.01.01.01.031.4002.2006.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	07	01	110.000	01.00	20.000,00
01.01.01.01.031.4002.2006.3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	08	01	110.000	01.00	15.000,00
01.01.01.01.031.4002.2006.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	09	01	110.000	01.00	10.000,00
01.01.01.01.031.4002.2006.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	13	01	110.000	01.00	10.000,00
01.01.01.01.031.4002.2006.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	14	01	110.000	01.00	20.000,00
01.01.01.01.031.4002.2006.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes	15	01	110.000	01.00	15.000,00
01.01.01.01.031.4002.2006.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	16	01	110.000	01.00	80.000,00
01.01.01.01.031.4002.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17	01	110.000	01.00	40.000,00

DECRETO Nº 8954/2012
FOLHA Nº 02

01.01.01.01.031.4002.2006.3.3.90.32	Auxílio Alimentação	19	01	110.000	01.00	60.000,00
01.01.01.01.031.4002.2006.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	20	01	110.000	01.00	5.000,00
01.01.01.01.031.4002.2006.3.3.90.49	Auxílio Transporte	806	01	110.000	01.00	30.000,00
01.01.01.01.031.4002.2007.4.4.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	27	01	110.000	01.00	5.000,00
01.01.01.01.031.4002.2007.4.4.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	28	01	110.000	01.00	5.000,00
01.01.01.01.031.4002.2007.4.4.90.30	Material de Consumo	29	01	110.000	01.00	80.000,00
01.01.01.01.031.4002.2007.4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30	01	110.000	01.00	5.000,00
01.01.01.01.031.4002.2569.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26	01	110.000	01.00	15.000,00
TOTAL						1.170.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5216 de 30 de junho de 2011, e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 23 de novembro de 2012.

JOSE ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal aos 23 de novembro de 2012 e na próxima Edição do Semanário Municipal em 30 de novembro de 2012.

JESUEL PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Prefeitura Municipal de Sumaré
Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência
(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2012

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	145.894.379,83	144.550.150,43	144.498.905,29
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
ATIVO DISPONÍVEL	16.158.140,49	16.321.850,97	14.952.917,26
HAVERES FINANCEIROS	10.414.262,13	12.871.670,75	14.321.790,58
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	112.251.428,63	125.688.639,76	135.229.592,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	145.894.379,83	144.550.150,43	144.498.905,29
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	145.894.379,83	144.550.150,43	144.498.905,29

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-51.245,14	-1.395.474,54

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-5.093.538,92

Nota Explicativa:
Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

JOSE ANTONIO BACCHIM
Prefeito Municipal

RAYMUNDO ANTONIO DE SA
Contador

LUIZ CARLOS LUCIANO
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Sumaré
Resultado Nominal - Regime Previdenciário
(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2012

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	148.243.311,71	148.243.311,71	193.472.270,81
PASSIVO ATUARIAL	148.243.311,71	148.243.311,71	193.472.270,81
DEDUÇÕES (II)	11.807.717,93	18.522.717,07	20.259.042,83
ATIVO DISPONÍVEL	5.186.981,80	16.185.014,98	18.130.545,29
HAVERES FINANCEIROS	7.651.191,88	3.952.387,63	3.952.387,63
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.030.455,75	1.614.685,54	1.823.890,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	136.435.593,78	129.720.594,64	173.213.227,98
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	136.435.593,78	129.720.594,64	173.213.227,98

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	43.492.633,34	36.777.634,20

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-5.093.538,92

Nota Explicativa:
Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

JOSE ANTONIO BACCHIM
Prefeito Municipal

RAYMUNDO ANTONIO DE SA
Contador

LUIZ CARLOS LUCIANO
Controle Interno



Prefeitura Municipal de Sumaré

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alíneas "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2012

Consolidado

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	10.225.189,78	4.774.810,22	9.083.301,74	1.141.888,04
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	10.225.189,78	4.774.810,22	9.083.301,74	1.141.888,04
4 - ADMINISTRAÇÃO	89.496.521,70	30.296.324,26	119.792.845,96	101.404.351,63	18.388.494,33	90.436.058,27	10.968.293,36
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.185.612,77	-58.135,00	2.127.477,77	1.752.434,77	375.043,00	1.747.741,92	4.692,85
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	56.361.490,02	27.103.846,97	83.465.336,99	67.994.331,30	15.471.005,69	63.736.852,53	4.257.478,77
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	29.514.225,31	2.615.823,29	32.130.048,60	30.002.241,52	2.127.807,08	23.373.110,30	6.629.131,22
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.435.193,60	634.789,00	2.069.982,60	1.655.344,04	414.638,56	1.578.353,52	76.990,52
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	11.469.447,36	7.180.215,00	18.649.662,36	14.610.586,13	4.039.076,23	13.468.794,61	1.141.791,52
182 - DEFESA CIVIL	11.469.447,36	7.180.215,00	18.649.662,36	14.610.586,13	4.039.076,23	13.468.794,61	1.141.791,52
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.829.337,48	1.836.048,53	26.665.386,01	23.170.578,05	3.494.807,96	19.635.161,02	3.535.417,03
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	779.125,00	129.145,61	908.270,61	838.183,91	70.086,70	741.986,22	96.197,69
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	389.624,00	-25.637,40	363.986,60	357.832,00	6.154,60	339.352,00	18.480,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.255.232,26	190.231,60	7.445.463,86	6.155.560,98	1.289.902,88	5.522.220,98	633.340,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	16.405.356,22	1.542.308,72	17.947.664,94	15.819.001,16	2.128.663,78	13.031.601,82	2.787.399,34
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.354.000,00	1.600.000,00	13.954.000,00	9.476.090,99	4.477.909,01	9.403.211,96	72.879,03
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	12.354.000,00	1.600.000,00	13.954.000,00	9.476.090,99	4.477.909,01	9.403.211,96	72.879,03
10 - SAÚDE	102.426.099,39	28.543.852,52	130.969.951,91	107.875.891,59	23.094.060,32	95.333.182,06	12.542.709,53
301 - ATENÇÃO BÁSICA	78.314.487,46	28.834.593,99	107.149.081,45	92.074.710,99	15.074.370,46	82.907.205,95	9.167.505,04
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	21.238.596,93	-90.741,47	21.147.855,46	15.336.145,05	5.811.710,41	12.014.101,49	3.322.043,56
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	735.885,00	0,00	735.885,00	223.185,00	512.700,00	211.593,33	11.591,67
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.137.130,00	-200.000,00	1.937.130,00	241.850,55	1.695.279,45	200.281,29	41.569,26
12 - EDUCAÇÃO	121.319.100,65	9.579.387,54	130.898.488,19	109.386.202,08	21.512.286,11	93.309.705,16	16.076.496,92
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.815.000,00	-385.998,46	2.429.001,54	2.429.001,54	0,00	2.371.591,44	57.410,10
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	294.977,00	0,00	294.977,00	275.799,58	19.177,42	275.739,58	60,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.651.288,00	0,00	3.651.288,00	3.651.288,00	0,00	2.144.061,09	1.507.226,91
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	67.623.980,60	11.759.631,95	79.383.612,55	67.259.725,00	12.123.887,55	59.166.229,11	8.093.495,89
362 - ENSINO MÉDIO	1.023.141,55	-127.000,00	896.141,55	738.650,87	157.490,68	636.945,05	101.705,82
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	41.637.751,95	-1.684.583,25	39.953.168,70	32.532.767,67	7.420.401,03	26.496.826,32	6.035.941,35
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.446.001,55	-24.158,37	2.421.843,18	742.264,00	1.679.579,18	600.393,74	141.870,26
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.826.960,00	41.495,67	1.868.455,67	1.756.705,42	111.750,25	1.617.918,83	138.786,59
13 - CULTURA	2.411.173,55	2.470.270,00	4.881.443,55	4.211.191,37	670.252,18	3.926.417,13	284.774,24
392 - DIFUSÃO CULTURAL	2.411.173,55	2.470.270,00	4.881.443,55	4.211.191,37	670.252,18	3.926.417,13	284.774,24
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	5.500,00	16.000,00	21.500,00	50,00	21.450,00	50,00	0,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.500,00	16.000,00	21.500,00	50,00	21.450,00	50,00	0,00
15 - URBANISMO	48.173.049,70	8.141.301,97	56.314.351,67	51.676.936,84	4.637.414,83	34.079.860,60	17.597.076,24
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	32.193.225,89	4.330.834,48	36.524.060,37	32.683.755,41	3.840.304,96	20.577.248,44	12.106.506,97
452 - SERVIÇOS URBANOS	15.979.823,81	3.810.467,49	19.790.291,30	18.993.181,43	797.109,87	13.502.612,16	5.490.569,27

PGP - Portal de Gestão Pública

Página: 1/2

16 - HABITAÇÃO	14.577.782,53	-9.564.929,48	5.012.853,05	4.418.777,43	594.075,62	3.472.950,65	945.826,78
482 - HABITAÇÃO URBANA	14.577.782,53	-9.564.929,48	5.012.853,05	4.418.777,43	594.075,62	3.472.950,65	945.826,78
17 - SANEAMENTO	98.084.712,17	-50.587.703,25	47.497.008,92	40.961.812,31	6.535.196,61	39.541.284,29	1.420.528,02
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	98.084.712,17	-50.587.703,25	47.497.008,92	40.961.812,31	6.535.196,61	39.541.284,29	1.420.528,02
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.494.259,67	154.888,00	1.649.147,67	1.094.449,95	554.697,72	999.842,75	94.607,20
542 - CONTROLE AMBIENTAL	1.494.259,67	154.888,00	1.649.147,67	1.094.449,95	554.697,72	999.842,75	94.607,20
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	332.380,00	-44.200,00	288.180,00	198.532,70	89.647,30	146.544,56	51.988,14
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENT.E TECNOLÓG	287.380,00	-44.200,00	243.180,00	198.532,70	44.647,30	146.544,56	51.988,14
20 - AGRICULTURA	35.000,00	0,00	35.000,00	30.008,60	4.991,40	25.340,50	4.668,10
606 - EXTENSÃO RURAL	35.000,00	0,00	35.000,00	30.008,60	4.991,40	25.340,50	4.668,10
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	21.000,00	3.000,00	24.000,00	18.000,00	6.000,00	18.000,00	0,00
695 - TURISMO	21.000,00	3.000,00	24.000,00	18.000,00	6.000,00	18.000,00	0,00
26 - TRANSPORTE	4.192.931,24	-103.665,15	4.089.266,09	3.019.634,89	1.069.631,20	2.890.655,33	128.979,56
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.192.931,24	-103.665,15	4.089.266,09	3.019.634,89	1.069.631,20	2.890.655,33	128.979,56
27 - DESPORTO E LAZER	7.460.279,56	1.245.797,94	8.706.077,50	7.267.202,54	1.438.874,96	5.000.894,25	2.266.308,29
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	7.460.279,56	1.245.797,94	8.706.077,50	7.267.202,54	1.438.874,96	5.000.894,25	2.266.308,29
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.269.921,37	-54.361,37	3.215.560,00	3.175.306,58	40.253,42	2.165.719,12	1.009.587,46
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.269.921,37	-54.361,37	3.215.560,00	3.175.306,58	40.253,42	2.165.719,12	1.009.587,46
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.267.503,63	-3.064.283,12	18.203.220,51	0,00	18.203.220,51	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.267.503,63	-3.064.283,12	18.203.220,51	0,00	18.203.220,51	0,00	0,00
TOTAL	578.220.000,00	27.647.943,39	605.867.943,39	492.220.793,46	113.647.149,93	422.936.974,00	69.283.819,46

JOSE ANTONIO BACCHIM
Prefeito Municipal

RAYMUNDO ANTONIO DE SA
Contador

LUIZ CARLOS LUCIANO
Controle Interno

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Esperamos por VOCÊ

Dia 08 de Dezembro (Sábado) às 8h30 na Câmara Municipal



Prefeitura de Sumaré



DECRETO Nº 8956 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.252.731,26 (Dois milhões duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos). –

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 29.397/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5.292, de 08 de dezembro de 2011, com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.252.731,26 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.2006.1206.4.4.90.51	Obras e Instalações	45	05	300.063	0.1.12	25.389,02
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	59	01	310.000	0.1.03	1.035.574,50
02.03.01/10.301.4001.2168.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	73	05	300.005	0.1.03	105.000,00
02.03.06/10.302.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	86	01	310.000	0.1.03	11.557,50
02.06.04/04.122.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	167	01	110.000	0.1.00	356.071,50
02.08.01/12.361.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	236	01	220.000	0.1.10	111.756,00
02.08.03/12.365.2002.2562.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	260	01	210.000	0.1.10	281.900,00
02.17.01/04.122.4001.2502.3.3.90.30	Material de Consumo	611	01	110.000	0.1.00	60.300,00
02.21.01/16.482.4001.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	663	01	110.000	0.1.00	14.758,74
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.91	Sentenças Judiciais	774	01	310.000	0.1.03	124.000,00
02.09.01/27.812.4001.2006.4.4.90.51	Obras e Instalações	812	01	110.000	0.1.00	126.424,00
TOTAL						2.252.731,26

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	63	01	310.000	0.1.03	405.000,00
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.92	Despesa de Exercícios Anteriores	64	01	310.000	0.1.03	124.000,00
02.03.06/10.302.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	86	01	310.000	0.1.03	600.000,00
02.06.01/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	158	01	110.000	0.1.00	126.424,00
02.07.03/04.123.4001.0003.4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	223	01	110.000	0.1.00	675.259,50
02.08.01/12.361.2002.1475.4.4.90.51	Obras e Instalações	233	01	220.000	0.1.10	9.900,00
02.08.03/12.365.2002.1475.4.4.90.51	Obras e Instalações	258	01	220.000	0.1.10	272.000,00
02.21.01/16.482.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	664	01	110.000	0.1.00	14.758,74
02.03.01/10.301.2006.1525.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	811	01	300.020	0.1.03	25.389,02
TOTAL						2.252.731,26

DECRETO Nº 8955, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais). –

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 29.107/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5.292, de 08 de dezembro de 2011, com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais), na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.07.01/04.123.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	205	01	110.000	0.1.00	530.000,00
TOTAL						530.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.07.03/04.123.4001.0003.4.6.90.71	Principal de Dívida Contratual Resgatada	223	01	110.000	0.1.00	530.000,00
TOTAL						530.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 5216/2011 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 23, de novembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal aos 14 de novembro de 2012 e na próxima Edição do Semanário Municipal aos 23 de novembro de 2012.

JESUEL PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8956/2012
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de Junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 28 de novembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de novembro de 2012.

JESUEL PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8957, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 29.398/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5.292, de 08 de dezembro de 2011 e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, bem como, no Serviço de Contabilidade do Fundo de Previdência Própria do Município de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
05.01.01/09.272.4005.0004.3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref	746	03	610.000	0.1.24	250.000,00
05.01.01/09.272.4005.0004.3.1.90.03	Pensões	747	03	610.000	0.1.24	100.000,00
05.01.01/09.272.4005.0009.3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	750	03	610.000	0.1.24	400.000,00
TOTAL						750.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
05.01.01/09.272.4005.2010.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinada	755	03	610.000	0.1.24	45.000,00
05.01.01/09.272.4005.2010.3.1.90.09	Salário Família	756	03	610.000	0.1.24	45.000,00
05.01.01/09.272.4005.2010.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	757	03	610.000	0.1.24	45.000,00
05.01.01/09.272.4005.2010.3.1.90.13	Obrigações Patronais	758	03	610.000	0.1.24	45.000,00
05.01.01/09.272.4005.2010.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	759	03	610.000	0.1.24	45.000,00
05.01.01/09.272.4005.2010.3.3.90.30	Material de Consumo	761	03	610.000	0.1.24	20.000,00
05.01.01/09.272.4005.2010.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	762	03	610.000	0.1.24	40.000,00
05.01.01/09.272.4005.2010.3.3.90.93	Indenização e Restituições	768	03	610.000	0.1.24	405.000,00
05.01.01/09.272.4005.2010.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	770	03	610.000	0.1.24	60.000,00
TOTAL						750.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/metras/custos, instituídos pela Lei nº 5216 de 30 de junho de 2011, e suas alterações posteriores.

**DECRETO Nº 8957/2012
FOLHA Nº 02**

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metras/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 28 de novembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de novembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 8958, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 484.112,82 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e doze reais e oitenta e dois centavos). –

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 29.404/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5292, de 08 de dezembro de 2011, art. 4º, inciso II, alínea “b” e com fulcro no Artigo 43 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 484.112,82 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e doze reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.08.06/12.365.2002.2079.3.3.90.30	Material de Consumo	290	05	210.006	0.1.03	484.112,82
TOTAL						484.112,82

Art. 2º - Nos termos da Lei 4320/64, Artigo 43, § 1º, Inciso II os recursos para cobertura do presente crédito será proveniente de excesso de arrecadação com fonte de recursos “convênios federais - vinculados”, no valor de R\$ 484.112,82 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e doze reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/metras/custos, instituídos pela Lei nº 5216/2011 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metras/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 28 de novembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de novembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 8959, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera os horários de funcionamento da Zona Azul no período especial que estabelece. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do município de Sumaré.

Considerando o disposto no § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 2682/94, com redação dada pela Lei Municipal nº 3229/98;

Considerando que, no período que antecede o natal, o comércio de Sumaré funciona em horário mais amplo, e ainda;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 29.112/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 2682, de 05 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 3229, 13 de novembro de 1998, os horários de funcionamento da Zona Azul em Sumaré, no período especial de 03 a 23 de dezembro de 2010, serão os seguintes:

- I - De segunda a sexta-feira, nos dias de 03 a 23, até às 22 horas.
- II - Nos sábados, dias 08; 15 e 22 e no domingo dia 23, até às 18 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 28 de novembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de novembro de 2012.

**JESUEL PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



DECRETO Nº 8960, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Regulamenta a gratificação aos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, prevista no artigo 4º, § 5º da Lei Municipal nº 5.370/2012”. –

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de regulamentação da gratificação prevista no § 5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.370/2012, conforme art. 46 da Resolução Conjunta nº 01/2012 de 24 de agosto de 2012.

Considerando que a citada lei condiciona o recebimento da gratificação ao comparecimento dos membros às reuniões dos Conselhos Administrativo ou Fiscal.

Considerando, a derradeira, os elementos constantes do PMS nº 13.077/2012.

DECRETA

Art. 1º - A gratificação prevista no § 5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.370/2012, será paga se observado o regramento do presente decreto.

Art. 2º - O recebimento da gratificação mencionada no artigo anterior depende de prévio requerimento de adesão do membro do Conselho Administrativo ou Fiscal, conforme o caso, ou na hipótese da recusa ao recebimento desta gratificação que a faça por escrito, ambas, junto a Superintendência Previdenciária, podendo, independente da opção feita, ser modificada a qualquer tempo.

Art. 3º - A gratificação em questão será paga no valor limite correspondente a 40% (quarenta por cento) da referência PMS 53 da Tabela I do art. 28 da Lei Municipal nº 3.769/2003, conforme art. 4º, § 5º da Lei Municipal nº 5.370/2012, com a redação das alterações posteriores, seguindo ainda, os critérios abaixo:

I – o comparecimento a todas as reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, quando houver, dos Conselhos Administrativo ou Fiscal pelo respectivo membro, determina o recebimento da gratificação de forma integral, com a redação das alterações posteriores;

II – caso o membro apresente ausência, justificada ou não, às reuniões, ordinária e/ou extraordinárias no mês, a gratificação será paga proporcionalmente ao número de reuniões que houver no mês e sua respectiva frequência nelas.

Art. 4º - O conselheiro suplente somente fará jus ao recebimento da gratificação de que trata este Decreto nos casos em que substituir temporariamente o conselheiro titular licenciado, conforme art. 49 da Resolução Conjunta nº 01/ 2012 de 24 de agosto de 2012, nas seguintes situações:

I – por moléstia, devidamente comprovada;

II – para tratar de interesses particulares, por prazo determinado, nunca inferior a 30 (trinta) dias, não podendo reassumir o exercício do mandato antes do término da licença e;

III – para fins eleitorais.

DECRETO 8960/2012
FOLHA Nº 02

Art. 5º - Para cumprimento do presente Decreto o comparecimento e eventuais ausências às reuniões dos membros dos Conselhos Administrativo ou Fiscal serão comunicadas pela Superintendência Previdenciária ao ente a qual o membro esteja subordinado, mediante cópia da ata da respectiva reunião.

Art. 6º - Nos termos do art. 4º, § 7º da Lei Municipal nº 5.370/ 2012, a gratificação não será base de cálculo de nenhuma outra gratificação, adicional ou qualquer vantagem pecuniária e não se incorporará aos vencimentos ou proventos do servidor, tampouco constituirá a base de contribuição previdenciária.

Art. 7º - É vedada a acumulação da gratificação regulamentada no presente Decreto com alguma outra gratificação que o membro receba ou venha receber em qualquer Colegiado que integram esse Regime, nos termos do art. 4º, § 6º da Lei Municipal nº 5.370/2012.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 29 de novembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de novembro de 2012.

JESUEL PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5443, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Concede benefícios fiscais para pagamento de débitos em atraso e dá outras providências. –

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os créditos tributários, inscritos ou não na Dívida Ativa, devidamente atualizados, ainda que objeto de recurso administrativo, poderão ser pagos com remissão total de multa e de juros em parcela única.

§ 1º - O valor do crédito tributário deverá ser atualizado.

§ 2º - Os créditos que forem objeto de execução fiscal poderão ser pagos na forma prevista neste “caput”, desde que recolhidas, concomitantemente, as despesas próprias do processo judicial.

Art. 2º - Para obter o benefício de que trata o artigo anterior, deverá o contribuinte interessado efetuar o pagamento do débito tributário até o dia 26 de dezembro de 2012.

Parágrafo Único: O disposto no artigo anterior aplica-se somente aos créditos tributários com vencimento anterior à data da publicação desta Lei.

Art. 3º - Estende-se o benefício desta Lei, no que couber, ao Departamento de Água e Esgotos – DAE – de Sumaré, e também aos débitos decorrentes de Planos Comunitários junto ao Município ou àquela Autarquia.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de novembro de 2012 - PMS nº 28.378/12.

JESUEL PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5444, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre o parcelamento de dívidas junto aos credores da Prefeitura Municipal de Sumaré. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento de dívidas junto aos credores da Prefeitura Municipal de Sumaré, formalizados mediante acordo na Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Prefeitura de Sumaré, conforme quadro abaixo:

CREDOR	Valor Dívida - RS	Qtde. Parcelas	Valor Parcela Mensal-RS	Vencimento 1ª Parcela
Desktop Sigmanet Comunicação Multimídia Ltda.	40.957,06	13	3.150,54	30/01/2013
Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda.	12.226.177,73	48	254.712,04	30/01/2013
Uniformes Campinas Eireli/EPP	120.438,05	13	9.264,47	30/01/2013
Luiz Viana Transportes Ltda.	245.339,13	13	18.872,24	30/01/2013
Credicar Locadora de Veículos Ltda.	326.496,08	13	25.115,08	30/01/2013
Credicar Locadora de Veículos Ltda.	606.885,54	13	46.683,35	30/01/2013
Luiz Viana Transportes Ltda.	119.031,92	13	9.156,30	30/01/2013
Desktop Sigmanet Comunicação Multimídia Ltda.	116.188,23	13	8.937,55	30/01/2013
Pauta Editora Educacional Ltda.	600.007,36	13	46.154,41	30/01/2013
Desktop Online Informática Ltda.	415.353,28	13	31.950,25	30/01/2013
Agrícola e Construtora Monte Azul Ltda.	1.008.792,74	13	77.599,44	30/01/2013
11A Uniformes e Serviços Ltda.	373.116,00	13	28.701,23	30/01/2013
Agreg. Construções e Soluções Ambientais Ltda.	2.359.142,61	24	98.297,60	30/01/2013
Uniformes Campinas Eireli/EPP	50.958,78	13	3.919,90	30/01/2013
Viação Princesa D'Oeste Ltda.	492.370,82	13	37.874,68	30/01/2013
Estre Ambiental S/A	1.916.372,09	24	79.848,84	30/01/2013

LEI Nº 5444/2012
FOLHA Nº 02

Art. 2º - Os valores autorizados no art. 1º deverão ser inscritos na dívida fundada do município na forma do art. 98 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.07.03/04.123.4001.003.4.6.90.71, suplementada se necessário

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de novembro de 2012 - PMS nº 29.359/12.

JESUEL PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5445, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Denomina a Rua 28 do Loteamento Residencial Portal Bordon II, de Rua Maria de Lurdes Redaelli.-

Autor: Vereador Josué Cardozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 28 do Loteamento Residencial Portal Bordon II, passa a ser denominada de **Rua Maria de Lurdes Redaelli**.

Parágrafo Único: A Rua ora denominada tem início na Rua 22 e término na Rua 30.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 28 de novembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de novembro de 2012 - PMS nº 28735/12

JESUEL PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC



PORTARIAS

PORTARIA Nº 1438, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera a Portaria nº 1364, de 26 de outubro de 2012, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1364 de 26 de outubro de 2012, de APARECIDA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.056.900-X, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 26 de outubro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de novembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de novembro de 2012 no Paço Municipal e, em 30 de novembro de 2012 no Semanário Oficial do Município.

JESUEL PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1439, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear KARLYNE ZANELLA DA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.705.852-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo do Procon, referência PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, a partir de 27 de novembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 27 de novembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de novembro de 2012 no Paço Municipal e, em 30 de novembro de 2012 no Semanário Oficial do Município.

JESUEL PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1440, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispensa servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos. JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face do requerente por força do direito adquirido; e, Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 27891/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, do serviço público municipal, a pedido, a servidora SALETE REGINA MIRANDA PIMENTEL, portadora da cédula de identidade RG nº 8.626.092-3, titular do cargo de Fisioterapeuta SMS - Nível A, referência SMS - 43, que ora fica declarado vago, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, em face de seu pedido de dispensa por aposentadoria e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual de cálculo fixado em 100% (cem por cento).

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a partir de 01 de novembro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerada dotação específica do órgão interessado, consigna-

da no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de novembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de novembro de 2012.

JESUEL PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Auxiliar Administrativo, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Auxiliar Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo - Nível E - 200 horas, referência PMS-53, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLAS NOME RG INICIO
99º RAFAEL VAZZOLER CORTEZ
32.694.915-X 30/11/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de PESSO-



CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 1441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

as registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.
 Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações oneração dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.
 Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de novembro de 2012.
 JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de novembro de 2012.

JESUEL PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1442, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor ADELINO RODRIGUES MUNIZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.226.970-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras, com efeito retroativo a 21 de novembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de novembro de 2012.
 JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de novembro de 2012.

JESUEL PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1443, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Concede afastamento, com prejuízo da remuneração, de servidora concursada, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no artigo 186, "I" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 25609/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades da servidora concursada EDNA CLEIDE LOURENÇÃO COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 55.396.606-6, do cargo de Enfermeiro SMS - Nível E, referência SMS-111, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, com prejuízo da remuneração, será pelo prazo de 01 (um) ano, com efeito válido a partir de 03 de dezembro de 2012.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição

ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de novembro de 2012.
 JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de novembro de 2012.

JESUEL PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1444, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/09 - Professor Municipal I, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 002/09 - Professor Municipal I;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/09, para exercer o cargo de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinada à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS NOME RG INICIO
 100º IATIARA GOMES FARIAS 50.365.903-4
 23/11/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações oneração dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de novembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de novembro de 2012.

JESUEL PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1445, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor RAFAEL DE CARVALHO DESSETTE, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.772.179-9, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo III, referência PMSC-08, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 30 de novembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de novembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de novembro de 2012.

JESUEL PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1446, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispensa servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa; Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face do requerente por força do direito adquirido; e, considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 27479/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, do serviço público municipal, a pedido, a servidora ANA ROSA DOS REIS LUIZ, portadora da cédula de identidade RG nº 12.794.895-8, titular do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação SMS - Nível B, referência SMS -09, que ora fica declarado vago, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, em face de seu pedido de dispensa por aposentadoria e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual de cálculo fixado em 100% (cem por cento).

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a partir de 25 de outubro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação oneração dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de novembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de novembro de 2012.

JESUEL PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1447, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Admite servidora, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 004/10 - Apoio Médio, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando, o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal; Considerando, o Processo Seletivo nº 004/10- Apoio Médio;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 004/2010, para o emprego temporário de Apoio Médio - 200 horas, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada:

CLAS NOME RG INICIO TERMINO
 3º ANA MARIA LEALDINI RIBEIRO
 23.603.055-3 03/12/2012
 02/03/2013

Parágrafo Único - A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.
 Parágrafo Único - Concluída a contratação, o D.G.P. comunicará:

a) ao órgão interessado, a data de início de exercício da servidora;

b) ao órgão fazendário competente, as despesas previstas do contido no artigo 3º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação oneração dotação orçamentária específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de novembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de novembro de 2012.

JESUEL PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1448, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor HEITOR RICARDO DELLA VERDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.357.378-3, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 30 de novembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de novembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de novembro de 2012.

JESUEL PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1449, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 1449, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NELCI ALVES DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.171.516-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 30 de novembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros

de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de novembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de novembro de 2012.

JESUEL PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1450, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor JUAN FELIPE FERNANDES COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.933.192-2, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de novembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato corre-

rão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de novembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de novembro de 2012.

JESUEL PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Amamentar hoje é pensar no futuro.



Além de seu carinho, o leite materno oferece tudo que o bebê precisa no início da vida e para crescer com muito mais saúde. Por isso, dê apenas leite materno até os 6 meses. A partir daí, dê alimentos saudáveis também. E continue amamentando até os 2 anos ou mais. Amamentar é alimentar um futuro com mais saúde para seus filhos e para todo Brasil.

A amamentação é incentivada e apoiada pelo SUS.

Wenessa e José Marcus participaram gratuitamente deste campanha.

A mortalidade infantil caiu 47% na última década, graças a políticas públicas voltadas para a família, a gestante e a criança.